

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 23/2015

“Dispõe sobre a divulgação das farmácias populares de plantão, durante os feriados e pontos facultativos, através de relação afixada em frente às Unidades Básicas de Saúde.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Poder Público Municipal providencie a divulgação das farmácias populares à disposição da população, durante feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - A veiculação das informações devem ser disponibilizadas através da internet e da afixação de cartazes em frente às Unidades Básicas de Saúde, respeitando os seguintes critérios.

§ 1º - No documento de divulgação deverá conter listagem em ordem alfabética, seguido dos endereços e telefones, das farmácias populares disponíveis para atendimento ao público.

§ 2º - A afixação do cartaz na frente de cada Unidade Básica de Saúde deverá ser em local de fácil visualização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 30 (trinta dias) de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: O motivo da apresentação desta propositura é assegurar à população a disponibilidade de medicamentos, mesmo quando as Unidades Básicas de Saúde do Município encontrarem-se fechadas.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de março de 2.015.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD